



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 8210/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2026

PROCEDÊNCIA: Prefeitura de Linhares | Chefe do Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 de iniciativa do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito, Sr. Lucas Scaramussa, tendo por objeto dispor sobre o prazo de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 19 de maio de 2026.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 03/2026

*DISPÕE SOBRE O PRAZO DE
ENCAMINHAMENTO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2027.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito, Sr. Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Excepcionalmente no ano de 2026, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2027 será encaminhado em até 06 (seis) meses antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.